



ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 009/2024

Aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (**15/05/2024**) às nove horas e dez minutos, Reuniu-se a Agente de Contratação e a equipe de apoio, nomeada pela **Portaria nº. 088/2024**, de 26 de Abril de 2024, composta por: **Regina Lúcia de Souza**– Pregoeira e equipe de Apoio composta por: **Thiago Victor Nogueira de Oliveira, Rosângela Rodrigues de Almeida da Silva e Cleber Domingos Gomes de Souza Vaz**, para analisar os documentos para credenciamento, referente ao objeto da **Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2024**, cujo o objeto trata-se de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – SCNES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, VINCULADOS AO PROJETO FILA ZERO E EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 241, DE 19 DE ABRIL DE 2023 E PORTARIA Nº 633/2023/GBSES, RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 693/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ARENÁPOLIS –MT. Apresentou os documentos para o Credenciamento a empresa: **CMO- CENTRO MATOGROSSENCE DE OFTALMOLOGIA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob **Nº 42.480.390/0001-94**, com sede a Rua Av. Castelo Branco, (LOT C SUL), 777, Centro Sul, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-002. A empresa apenas entregou os envelopes em tempo hábil. Conforme documentos nos autos. A Agente de contratação lançou mão do envelope, passando a vistar seus fechos e verificar suas conformidades quanto ao preenchimento e o sigilo. Assim também procederam todos da equipe de apoio. Terminando os vistos a equipe de apoio procedeu a conferência de todos os documentos, verificando sua regularidade em relação ao edital, bem como todos aqueles que contêm prazos, que estavam em plena validade na data da abertura. Segue em anexo o protocolo de credenciamento. Em seguida a Agente de Contratação consultou os membros da Equipe de apoio presentes se haveria alguma objeção para que a sessão prosseguisse nenhuma objeção foi colocada.

Sendo assim foi credenciada a empresa **CMO- CENTRO MATOGROSSENCE DE OFTALMOLOGIA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob **Nº 42.480.390/0001-94**, nos itens abaixo:

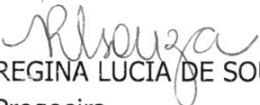
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
01	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	2	UNIDADE	48,48	96,96
02	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1	UNIDADE	49,36	49,36
03	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	20	UNIDADE	225,54	4.510,80
04	FACECTOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	200	UNIDADE	967,20	193.440,00
05	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	200	UNIDADE	1.594,80	318.960,00
06	CIRURGIA DE PTERIGIO	100	UNIDADE	628,65	62.865,00
VALOR TOTAL					579.922,12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



No valor total de **R\$ 579.922,12** (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos). Desta forma a Agente de Contratação, de plano determinou que o processo, após a juntada desta ata fosse encaminhado ao Prefeito Municipal para o achando conforme, RATIFIQUE se objeto ao credenciado. Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado a Presidente deu por encerrada. Eu, **Rosângela Rodrigues de Almeida da Silva**, secretariei a presente Sessão e lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes presentes e membros da comissão permanente de Licitação.


REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira


THIAGO VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Equipe de apoio


ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA
Equipe de apoio


CLEBER DOMINGOS GOMES DE SOUZA VAZ
Equipe de apoio



PROCOLO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

**NOME DA EMPRESA: CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE
OFTALMOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 42.480.390/0001-94
ENDEREÇO: AVEN. CASTELO BRANCO Nº 777
BAIRRO: CENTRO SUL
CIDADE: VARZEA GRANDE – MT
CEP: 78.110-002**

EU, **REGINA LUCIA DE SOUZA**, Agente de contratação, nomeada pela Portaria 088/2024, **DECLARO** para os devidos fins, que recebi a documentação relativa a **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 009/2024**, bem como seus anexos, da empresa acima citada, referente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – SCNES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, VINCULADOS AO PROJETO FILA ZERO E EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 241, DE 19 DE ABRIL DE 2023 E PORTARIA Nº 633/2023/GBSES, RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 693/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ARENÓPOLIS/MT**, foi credenciamento para o Lote abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	02	48,48	96,96
02	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	01	49,36	49,36
03	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	20	225,54	4.510,80
04	FACECTOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	200	967,20	193.440,00
05	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	200	1.594,80	318.960,00
06	CIRURGIA DE PTERIGIO	100	628,65	62.865,00
VALOR TOTAL			579.922,12	

Arenópolis-MT, 15 DE MAIO DE 2024.


REGINA LUCIA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



CERTIDÃO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – SCNES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, VINCULADOS AO PROJETO FILA ZERO E EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 241, DE 19 DE ABRIL DE 2023 E PORTARIA Nº 633/2023/GBSES, RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 693/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ARENÁPOLIS –MT.

CERTIFICO para os devidos fins que não houve interposição de recurso dentro do prazo legal nos moldes do edital, por ocasião do julgamento da habilitação e da proposta das participantes no certame da **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**, não houve manifestação positiva e tempestiva conforme previsto no artigo 109 da lei 8.666/93, ficando expressamente consignada em ata o desejo dos participantes em não recorrer.

ARENAPOLIS/ MT, 15 de Maio de 2024.



REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira



THIAGO VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Equipe de apoio



ROSÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA
Equipe de apoio



CLEBER DOMINGOS GOMES DE SOUZA VAZ
Equipe de apoio